



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 18 de Março de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6447

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2 à 24
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	25 à 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	43 à 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	44 à 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	46 à 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	47 à 53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	54 à 55
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	56 à 67
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	68 à 70
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	71 à 72
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos	73 à 74
PODER JUDICIÁRIO	75 à 75
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	76 à 80
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	81 à 81

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 54, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de Limeira e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo protocolado em 26 de maio de 2022, sob nº 26.214,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à J. Teixeira dos Santos, MEI, qualificada no processo administrativo nº 26.214, de 26 de maio de 2022, inscrita no CNPJ nº 11.795.839/0001-80, a gestão compartilhada da área verde de inscrição nº 3932.001.000, nos termos do "Programa Gestão Compartilhada das áreas de uso comum do Município de Limeira".

§1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem como a implantação construção de muros, alambrados ou similares.

§2º O Gestor será responsável pela área em questão, devendo arcar com os custos de projetos, implantação e manutenção da área.

Art. 2º O Gestor se compromete a atender aos objetivos do Decreto nº 266, de 5 de agosto de 2019, bem como a manutenção da área objeto do presente, permitindo, ainda acesso diário e irrestrito a todos os munícipes.

Art. 3º Será permitida ao Gestor da Pessoa Jurídica a fixação de placa em que figure obrigatoriamente:

- a) Nome, logomarca, telefone e website do parceiro;
- b) Nome e logomarca do Programa Gestão Compartilhada;
- c) Informação sobre a modalidade de parceria;
- d) Brasão do Município de Limeira, e
- e) Telefone de contato do Município, para obtenção de informações sobre o Programa Gestão Compartilhada.

§ 1º Fica proibido o uso da área para fins comerciais.

§ 2º A realização de publicidade e propaganda na área em questão, será mediante utilização de placa no tamanho de folha A1, ou seja, 59,4x84,1 cm, com exceção à publicidade e propaganda de terceiros, eleitoral, e/ou que acarrete qualquer prejuízo ao meio ambiente ou ao trânsito do Município.

DECRETO Nº 54, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

§ 3º O Município de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, disponibilizará o modelo padrão de placas, de acordo com as especificações constantes neste artigo.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019 e deste Decreto, com o apoio das demais Secretarias quando necessário.

Art. 5º A presente autorização para gestão compartilhada da área pública se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com 30 (trinta) dias de antecedência no interesse do Gestor requerente, ou a qualquer momento de forma unilateral, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus decorrente.

Art. 6º A implantação dos equipamentos presentes no projeto apresentado pela permissionária incorporará o domínio público e não serão objeto de reivindicação na hipótese deste ato cessar seus efeitos, qualquer que seja o motivo.

Art. 7º Como parte integrante deste e, em anexo, seguem Croqui e Ficha Imobiliária da área verde.

Art. 8º Qualquer obra e alteração no imóvel deve ser autorizada pela Prefeitura previamente.

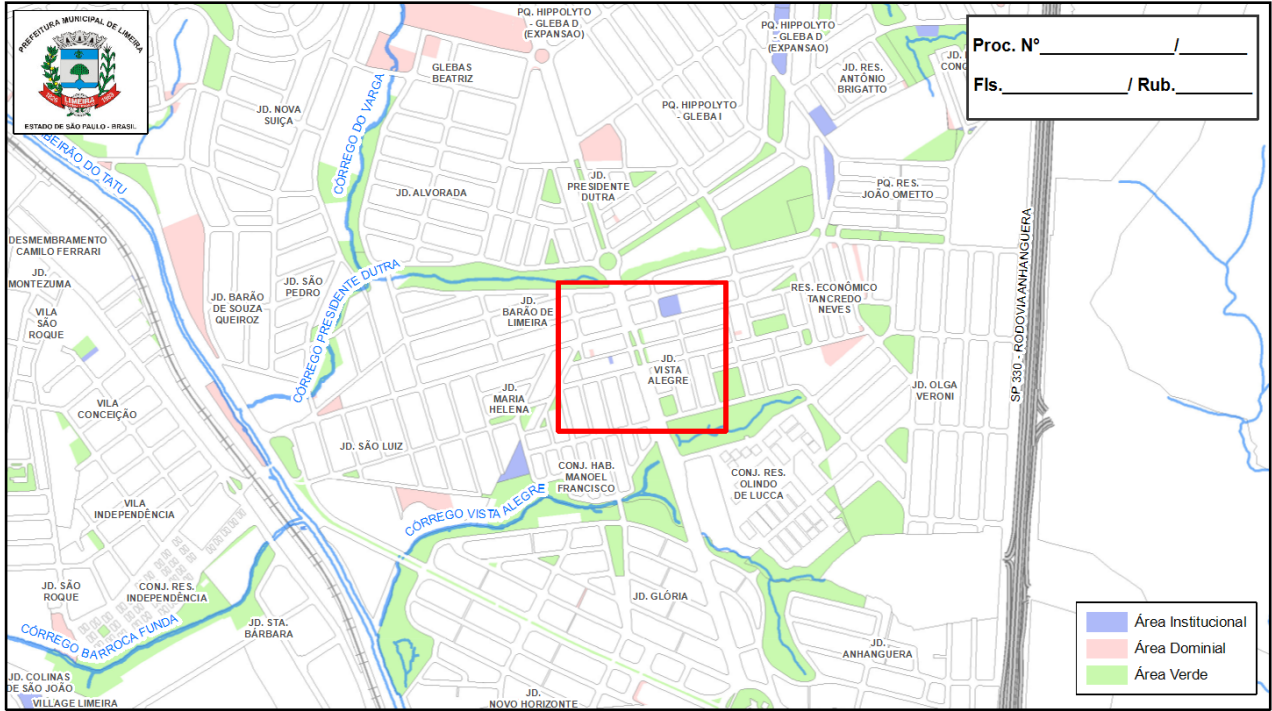
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 483, de 26 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
 LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC



INSCRIÇÃO CADASTRAL

3932-001-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL REDUZIDA

110851

STATUS DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	STATUS
2020	INDEFINIDO	ATIVO
2019	2019	ATIVO
2018	2018	ATIVO
2017	2017	ATIVO
2016	2016	ATIVO
2015	2015	ATIVO
2014	2014	ATIVO

LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	BLOCO	LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO	COMPLEMENTO	BAIRRO
13487-039	RUA	ALBERTO PELLEGRINO	170		CANTEIRO CENTRAL		JARDIM VISTA ALEGRE			JARDIM VISTA ALEGRE

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CIDADE
13481-900	RUA	PREFEITO DOUTOR ALBERTO FERREIRA 179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	179	CENTRO		LIMEIRA - SP

RESPONSÁVEIS

ANO INÍCIO	ANO FIM	PRINCIPAL	TIPO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO (%)
2019	INDEFINIDO	SIM	PROPRIETÁRIO	45.132.495/0001-40	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	

ÁREA DO TERRENO

ANO INÍCIO	ANO FIM	FATOR TESTADA	FATOR PROFUNDIDADE	ÁREA TERRENO	TESTADA FRENTE	TESTADA DIREITA	TESTADA ESQUERDA	TESTADA FUNDOS	TESTADA TOTAL	TESTADA CURVA DIR. FRT.	TESTADA CURVA ESQ. FRT.	TESTADA CURVA DIR. FDS.	TESTADA CURVA ESQ. FDS.
2020	INDEFINIDO	0.9855654629	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	35,400	4,920	9,435	4,340	2,150	4,430	4,690
2019	2019	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2018	2018	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2017	2017	0.9562062309	0.7070000000	421,770	6,190	35,270	0,000	0,000	8,360	4,340	0,000	4,430	0,000
2016	2016	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2015	2015	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000
2014	2014	0.8869980443	0.7070000000	421,770	6,190	4,340	35,270	4,430	6,190	0,000	0,000	0,000	0,000

FRAÇÃO IDEAL

ANO INÍCIO	ANO FIM	FRAÇÃO IDEAL
2022	INDEFINIDO	1,0000000000
2021	2021	1,0000000000
2020	2020	1,0000000000
2019	2019	1,0000000000
2018	2018	1,0000000000
2017	2017	1,0000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
 LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÍCIO	ANO FIM	FRAÇÃO IDEAL
2016	2016	1,0000000000
2015	2015	1,0000000000
2014	2014	1,0000000000

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

ANO INÍCIO	ANO FIM	PGV	ANO APLICAÇÃO	VALOR M ²
2020	INDEFINIDO	16 - PGV PRINCIPAL	2020	45,33
2019	2019	16 - PGV PRINCIPAL	2019	43,89
2018	2018	16 - PGV PRINCIPAL	2018	42,18
2017	2017	16 - PGV PRINCIPAL	2017	41,15
2016	2016	16 - PGV PRINCIPAL	2016	38,72
2015	2015	16 - PGV PRINCIPAL	2015	34,99
2014	2014	16 - PGV PRINCIPAL	2014	32,88

CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	ÁREA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÇÃO (REG.)	PADÃO CONSTRUTIVO	ANO CONSTRUÇÃO
2017	2017	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2016	2016	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2015	2015	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001
2014	2014	52,96000		3 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - MÉDIO	2001

VALOR VENAL IMÓVEL

EXERCÍCIO	VAL. VENAL TERRENO	VAL. VENAL PREDIAL	VAL. VENAL PREDIAL ESPECIAL	VAL. VENAL IMÓVEL	VAL. COMERCIAL TERRENO	VAL. COMERCIAL PREDIAL	VAL. COMERCIAL IMÓVEL
2022	15.387,93	0,00	0,00	15.387,93	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2021	13.894,98	0,00	0,00	13.894,98	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2020	13.321,90	0,00	0,00	13.321,90	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2019	12.511,76	0,00	0,00	12.511,76	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2018	13.495,88	14.891,29	0,00	28.387,17	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2017	13.166,32	14.528,51	0,00	27.694,83	44.144,14	6.160,84	50.304,98
2016	17.032,44	13.668,44	0,00	30.700,88	0,00	0,00	0,00
2015	15.391,66	12.350,80	0,00	27.742,46	0,00	0,00	0,00
2014	14.476,98	11.606,71	0,00	26.083,69	0,00	0,00	0,00

FATORES DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	FATOR	ÁREA APLICAÇÃO	FATOR PARTICULAR	PROCESSO
2019	2019	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2018	2018	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2017	2017	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2016	2016	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2015	2015	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2014	2014	FATOR TOPOGRAFIA - PLANO		0,000	0,0000000000
2017	2017	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)		0,000	0,0000000000
2016	2016	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)		0,000	0,0000000000
2015	2015	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)		0,000	0,0000000000
2014	2014	FATOR IDADE DA CONSTRUÇÃO - NOVA (0 A 15 ANOS)		0,000	0,0000000000

ATRIBUTOS DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2020	2020	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2019	2019	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2018	2018	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2017	2017	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2016	2016	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2015	2015	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2014	2014	SITUACAO CADASTRAL - ATIVO
2020	2020	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2019	2019	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2018	2018	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2017	2017	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2016	2016	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2015	2015	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2014	2014	USO DO IMOVEL - AREA VERDE
2020	2020	ALUGADA - NAO
2019	2019	ALUGADA - NAO
2018	2018	ALUGADA - NAO
2017	2017	ALUGADA - NAO
2016	2016	ALUGADA - NAO
2015	2015	ALUGADA - NAO
2014	2014	ALUGADA - NAO
2020	2020	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2019	2019	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2018	2018	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2017	2017	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2016	2016	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2015	2015	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2014	2014	SITUACAO DO IMOVEL - ESQUINA 2 FACES
2020	2020	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2019	2019	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2018	2018	TIPO CONSTRUCAO - SEM CONSTRUCAO
2017	2017	TIPO CONSTRUCAO - MEDIO (RESIDENCIAL)
2016	2016	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2015	2015	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2014	2014	TIPO CONSTRUCAO - RESIDENCIA MEDIO
2020	2020	TOPOGRAFIA - PLANO
2019	2019	TOPOGRAFIA - PLANO
2018	2018	TOPOGRAFIA - PLANO
2017	2017	TOPOGRAFIA - PLANO
2016	2016	TOPOGRAFIA - PLANO
2015	2015	TOPOGRAFIA - PLANO
2014	2014	TOPOGRAFIA - PLANO
2020	2020	ZONA - NAO INFORMADO
2019	2019	ZONA - NAO INFORMADO
2018	2018	ZONA - NAO INFORMADO
2017	2017	ZONA - NAO INFORMADO
2016	2016	ZONA - NAO INFORMADO
2015	2015	ZONA - NAO INFORMADO
2014	2014	ZONA - NAO INFORMADO
2020	2020	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2019	2019	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2018	2018	ESTADO DE CONSERVACAO - NAO TEM CONSTRUCAO
2017	2017	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA (0 A 15 ANOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
 LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
 Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC

ANO INÍCIO	ANO FIM	ATRIBUTO
2016	2016	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA (0 A 15 ANOS)
2015	2015	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA
2014	2014	ESTADO DE CONSERVACAO - NOVA
2020	2020	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2019	2019	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2018	2018	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2017	2017	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2016	2016	EXCECAO ART.23-CTM - NAO
2015	2015	LIBERACAO LEI - NAO
2014	2014	LIBERACAO LEI - NAO
2020	2020	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2019	2019	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2018	2018	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2017	2017	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2016	2016	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2015	2015	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2014	2014	TIPO DE ISENCAO - ISENTO TOTAL
2020	2020	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2019	2019	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2018	2018	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2017	2017	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO
2016	2016	ALIQUOTA ESP. 4% - NAO

REDUÇÃO DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	REDUÇÃO	DESC. TSU PADÃO (%)	DESC. IPU PADÃO (%)	DESC. ITU PADÃO (%)	DESC. TSU PARTICULAR (%)	DESC. IPU PARTICULAR (%)	DESC. ITU PARTICULAR (%)	PROCESSO
2007	INDEFINIDO	ISENÇÃO - TOTAL (IPTU 100% - TSU 100%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0

HISTÓRICO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO	ASSUNTO	TIPO ASSUNTO	PROCESSO	TIPO	DATA	STATUS
PROT: 340899. LANC.260900 /CONSTR.BASE COMUNITARIA SEGURANCA AR.52.65M2-060502 /AUTORIZADA CESSAO USO P/ SECR.EST. PROT: 471172. DOS NEG.DE SEGURANCA PUBLICA (BASE COMUNITARIA JD.VISTA ALEGRE)CF.LEI COMPL.298 DE 101003 /CONT.TEST PROT: 471175. EM CURVA 4.69M-VIA LUIZ VARGA 35.40M-EM CURVA 2.15M-AR.421.77M2	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	26/09/2000 00:00:00	ATIVO
REVOGADA A LEI COMPLEMENTAR N.298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003 PELA LEI COMPLEMENTAR N.804, DE 28 DE MARÇO DE 2018.	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	30/03/2018 00:00:00	ATIVO
FICA REVOGADA A LC.298/03 QUE AUTORIZOU A CESSAO DE USO DE DO REFERIDO IMOVEL PARA SEC.DE NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA CONF. LC.804/18. RETIRADA AREA CONSTRUIDA CONF.INFORMACOES EM FLS.26 DO PROC. 17533/18.	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO			MANUAL	22/08/2018 00:00:00	ATIVO
ATUALIZAÇÃO DE CEP	LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL DO IMÓVEL		26.214/2022	AUTOMÁTICA	03/01/2023 10:03:18	ATIVO
ATUALIZAÇÃO DE CEP	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO IMÓVEL		26.214/2022	AUTOMÁTICA	03/01/2023 10:03:33	ATIVO
DECRETO Nº 483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - FICA AUTORIZADA A JEANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EMPRESÁRIA INDIVIDUAL, NA QUALIDADE DE ÚNICA EMPRESÁRIA DA EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 11.795.839/0001-80, QUALIFICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.214/2022, A GESTÃO COMPARTILHADA DA ÁREA VERDE DE INSCRIÇÃO Nº 3932.001.000, NOS TERMOS DO "PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA DAS ÁREAS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA"	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO		26.214/2022	MANUAL	03/01/2023 10:06:17	ATIVO

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às
disposições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º, do art. 148, da Lei
Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 27.519/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO JARDIM PORTO REAL V**, o uso das áreas públicas municipais correspondendo a 17.115,83m² de Sistema Viário, localizados na porção interna do fechamento do loteamento denominado “Jardim Porto Real V”.

§1º Com a permissão de uso de que trata este artigo, constituem obrigações, às expensas da **Permissionária**:

a) Não construir nelas quaisquer obra e/ou plantio sem a aprovação do Poder Permitente;

b) Manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

c) Respeitar as leis ambientais de proteção aos mananciais;

d) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

e) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

f) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

g) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

h) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

k) Controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

l) Despesas com o fechamento do loteamento;

m) Garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

o) Não ceder, locar ou sublocar as áreas objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

p) Devolver as áreas objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas obras que eventualmente realizar;

q) Outros serviços e obras internos necessários;

§2º A coleta, remoção e destino final do lixo serão realizados pelo Município ou concessionária, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, e cobrados a Taxa de Serviços Urbanos - TSU, nos termos da legislação específica.

§3º A Permissionária, em caso de revogação deste Decreto, não fará jus ao recebimento de nenhuma indenização por qualquer construção irregular porventura existente na área.

Art. 2º A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º A Permissionária, ao utilizar a área pública de que trata este Decreto não poderá prejudicar ou causar qualquer dano a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade caso ocorra qualquer prejuízo.

DECRETO Nº 57, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

fl. 3

Art. 4º Fica isenta, a Municipalidade, de eventuais ônus de qualquer natureza, que porventura sobrevenham sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 58, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para adequação do sistema viário local;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 46.323/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **matrícula nº 20.886**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 2467.023.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

com a área de 4.399,29 mts², denominada “GLEBA F”, desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e

Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts².

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado n divisa da **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste segue em curva com desenvolvimento de **8,37** metros até o ponto **C26**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,17** metros até o ponto **C27**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,60** metros até o ponto **C28**; deste segue em curva com desenvolvimento de **14,57** metros até o ponto **C29**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,77** metros até o ponto **C30**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,42** metros até o ponto **C31**; deste segue em curva com desenvolvimento de **9,79** metros até o ponto **C32**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,29** metros até o ponto **C33**; deste em curva com desenvolvimento de **8,94** metros até o ponto **C34**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,21** metros até o ponto **C35**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,96** metros até o ponto **C36**, confrontando do ponto **01** ao ponto **C36** com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de **11,95** metros até o ponto **05**, confrontando do ponto **C36** ao ponto **05** com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste defelte à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **47,47** metros até o ponto **04**; deste segue em curva com desenvolvimento de **18,96** metros até o ponto **03**; deste segue em curva com desenvolvimento de **39,30** metros até o ponto **02**; deste segue em curva com desenvolvimento de **8,50** metros até o ponto **01**, ponto inicial, confrontando do ponto **05** ao ponto **01** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **1.294,87** metros quadrados.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à adequação do sistema viário local.

Art. 3º O presente decreto segue acompanhado de peças técnicas, quais sejam: planta, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA A ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROPRIETÁRIO: VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: RUA JOÃO GAZZETA, nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME ANTONIO MARTENSEN
MATRÍCULA 20.886 - 1º CRI - INSC. CAD. 2467.023.000

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 4.399,29 mts², denominada "GLEBA F", desmembrada de um terreno designado como sendo Área Remanescente II, localizado no Bairro dos Pompéus, deste município e comarca de Limeira, que assim se descreve: iniciando no ponto C24-A segue em curva e distância de 6,95m. até o ponto C25, segue 14,88m. até o ponto C26, segue 13,17m. até o ponto C27, segue 13,60m. até o ponto C28, segue 14,57m. até o ponto C29, segue 10,77m. até o ponto C30, segue 13,42m, até o ponto C31, segue 9,79m. até o ponto C32, segue 11,29m. até o ponto C33, segue 8,94m. até o ponto C34, segue 11,21m. até o ponto C35, segue 10,96m. até o ponto C36, confrontando do ponto C24-A ao ponto C36 com a Rua João Gazeta, daí deflete à esquerda e segue 51,65mts. até o ponto C36-A, confrontando com Hergert e Cia Ltda., daí deflete à esquerda e segue 104,71m. até o ponto C24-A, confrontando com a Gleba E, perfazendo uma área de 4.399,29 mts².

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **01** localizado na divisa da **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste segue em curva com desenvolvimento de **8,37** metros até o ponto **C26**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,17** metros até o ponto **C27**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,60** metros até o ponto **C28**; deste segue em curva com desenvolvimento de **14,57** metros até o ponto **C29**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,77** metros até o ponto **C30**; deste segue em curva com desenvolvimento de **13,42** metros até o ponto **C31**; deste segue em curva com desenvolvimento de **9,79** metros até o ponto **C32**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,29** metros até o ponto **C33**; deste em curva com desenvolvimento de **8,94** metros até o ponto **C34**; deste segue em curva com desenvolvimento de **11,21** metros até o ponto **C35**; deste segue em curva com desenvolvimento de **10,96** metros até o ponto **C36**, confrontando do ponto **01** ao ponto **C36** com o alinhamento predial da **Rua João Gazzeta**; deste deflete à esquerda e segue em linha reta com uma distância de **11,95** metros até o ponto **05**, confrontando do ponto **C36** ao ponto **05** com o imóvel de nº 60 da Rua Professora Aurora Aparecida Ferreira Motta Bucci (antigo Hergert e Cia Ltda), Inscrição Cadastral: 2198.017.000; deste deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **47,47** metros até o ponto **04**; deste segue em curva com desenvolvimento de **18,96** metros até o ponto **03**; deste segue em curva com desenvolvimento de **39,30** metros até o ponto **02**; deste segue em curva com desenvolvimento de **8,50** metros até o ponto **01**, ponto inicial, confrontando do ponto **05** ao ponto **01** com a **Área Remanescente** do imóvel matriculado sob nº 20.886 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **1.294,87** metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala de 1:750.

Limeira, 10 de fevereiro de 2023.

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RRT: 12802346



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 Departamento de Planejamento Territorial
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA A ADEQUAÇÃO VIÁRIA
PROP. : VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
LOCAL : RUA JOÃO GAZZETA, Nº 70 - DESMEMBRAMENTO GUILHERME ANTONIO MARTENSEN MATRÍCULA 20.886 DO 1º CRI

IPMILSRVC06URB_PLANTSTOPOGRAFIA#PROCESSO5144011_2021 VIADUTO PAULO NATALI#46323_2021_VILA REAL#46323_VILA REAL.DWG

ESCALA(S): 1/1500	ÁREA(S): 1.294,87 m²	DATA: FEV/23
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.: 2467.023.000	
DESENHISTA: TATIANA	PROCESSO 46.323/2021	FOLHA Nº: 01/01

Michelle Maria Bais
 Diretora de Planejamento Territorial
 CAU: A40646-5
 RRT: 12802346

DECRETO Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para implantação da alça de interligação da Av. Dr. Lauro Correa da Silva à rotatória Roberto Antunes de Campos, localizada na intersecção desta com a Via Antônio Cruães Filho, devido à implantação de viaduto neste local, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 17.596/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, objeto da **Matrícula nº 42.587**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira e da Inscrição Cadastral nº 1515.006.000, cujas características, limites, divisas e confrontações constam no memorial descritivo e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

“Prédio destinado à indústria, situado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, sem número, no Bairro da Roseira, perímetro urbano desta cidade, contendo o prédio barracão, dois depósitos, sala para compressor, cabine de força, sala para diretoria, escritório, lavabo, três w.c., almoxarife e ambulatório, e respectivo terreno que assim se descreve : “inicia-se no ponto **01** e segue junto à **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva**, com o rumo **N 33°53’36” E**, na distância de **32,300 metros** até o ponto **02**; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao **Município de Limeira**, na distância de **48,007 metros** até o ponto **03**; daí

segue em curva divisando com a área pertencente ao **Município de Limeira**, na distância de **54,317 metros**, até o ponto **04**; daí deflete à direita e segue junto ao córrego da **Barroca Funda** margeando o mesmo até o ponto **05**; daí deflete à direita e segue divisando com **Orlando Alvarenga Freire**, com o rumo **S 23°02'07" W**, na distância de **112,265 metros** até o ponto **06** daí deflete à direita e segue divisando com **Cesare Scotoni** com rumo **N 56°06'24" W** na distância de **92,500 metros** até o ponto **01**, fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de **6.951,396 metro quadrados**. No imóvel acima descrito, há uma construção de 1.990,22 metros quadrados (prédio nº 2.963) e outra de 139,80 metros quadrados (prédio nº 3.001), totalizando 2.130,02 metros quadrados, não afetados pela desapropriação descrita abaixo”.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Tem início no ponto **01**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva** com a **área desapropriada pelo Decreto 69/2021**, deste segue em reta com rumo de **60°51'50" NE** e com uma distância de **32,30 metros** até o ponto **02**, deste segue em curva com ângulo central de **47°59'16"**, raio de **57,32 metros** e desenvolvimento de **48,01 metros** até o ponto **03**, deste segue em curva com ângulo central de **1°17'4"**, raio de **66,30 metros** e desenvolvimento de **1,49 metros** até o ponto **03A**, sendo que a confrontação do ponto **01** ao ponto **03A** é feita com a **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue em curva com ângulo central de **2°2'11"**, raio de **228,67 metros** e desenvolvimento de **8,14 metros** até o ponto **03B**, deste segue em curva com ângulo central de **45°45'14"**, raio de **52,29 metros** e desenvolvimento de **41,75 metros** até o ponto **03C**, deste segue em reta com rumo de **55°47'13" SW** e com uma distância de **29,96 metros** até o ponto **03D**, sendo que a confrontação do ponto **03A** ao ponto **03D** é feita com a **Área Remanescente da Matrícula 42.587 - 2° CRI**, deste segue em reta com rumo de **29°8'10" NW** e com uma distância de **7,339 metros** até o ponto **01**, início da descrição, confrontando nesse trecho com a **área desapropriada pelo Decreto nº 69/2021**. Perfazendo assim uma área de **302,92 metros quadrados**”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à interligação da **Av. Dr. Lauro Correa da Silva** à rotatória **Roberto Antunes de Campos**, localizada na intersecção desta com a **Via Antônio Cruães Filho**, devido à implantação de viaduto neste local, viabilizando a melhoria do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 306, de 9 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

PROP.: PEDRO AUGUSTO BONI RUAS E LEONARDO BONI RUAS.

LOCAL: AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA, nº 2.963 e 3.001 - BAIRRO ROSEIRA - MATRÍCULA 42.587 - 2º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL 1515.006.000 e 1515.006.001

ÁREA TOTAL

Prédio destinado à indústria, situado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, sem número, no Bairro da Roseira, perímetro urbano desta cidade, contendo o prédio barracão, dois depósitos, sala para compressor, cabine de força, sala para diretoria, escritório, lavabo, três w.c., almoxarife e ambulatório, e respectivo terreno que assim se descreve : “inicia-se no ponto **01** e segue junto à **Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva**, com o rumo **N 33°53'36" E**, na distância de **32,300 metros** até o ponto **02**; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao **Município de Limeira**, na distância de **48,007 metros** até o ponto **03**; daí segue em curva divisando com a área pertencente ao **Município de Limeira**, na distância de **54,317 metros**, até o ponto **04**; daí deflete à direita e segue junto ao córrego da **Barroca Funda** margeando o mesmo até o ponto **05**; daí deflete à direita e segue divisando com **Orlando Alvarenga Freire**, com o rumo **S 23°02'07" W**, na distância de **112,265 metros** até o ponto **06** daí deflete à direita e segue divisando com **Cesare Scotoni** com rumo **N 56°06'24" W** na distância de **92,500 metros** até o ponto **01**, fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de **6.951,396 metro quadrados**”.

No imóvel acima descrito, há uma construção de 1.990,22 metros quadrados (prédio nº 2.963) e outra de 139,80 metros quadrados (prédio nº 3.001), totalizando 2.130,02 metros quadrados, não afetados pela desapropriação descrita abaixo.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

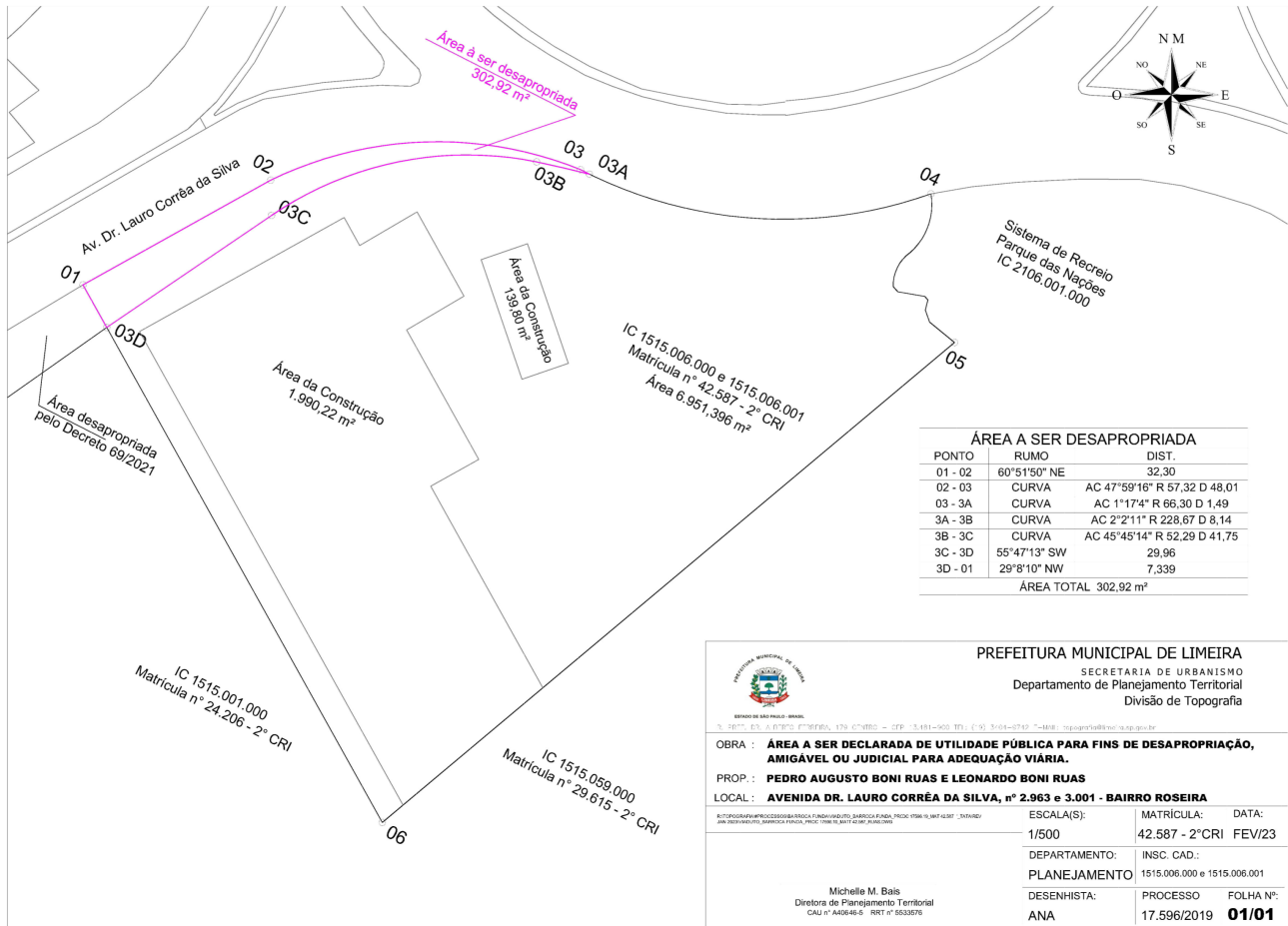
Tem início no ponto **01**, localizado na divisa do alinhamento predial da **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva** com a **área desapropriada pelo Decreto 69/2021**, deste segue em reta com rumo de **60°51'50" NE** e com uma distância de **32,30 metros** até o ponto **02**, deste segue em curva com ângulo central de **47°59'16"**, raio de **57,32 metros** e desenvolvimento de **48,01 metros** até o ponto **03**, deste segue em curva com ângulo central de **1°17'4"**, raio de **66,30 metros** e desenvolvimento de **1,49 metros** até o ponto **03A**, sendo que a confrontação do ponto **01** ao ponto **03A** é feita com a **Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva**, deste segue em curva com ângulo central de **2°2'11"**, raio de **228,67 metros** e desenvolvimento de **8,14 metros** até o ponto **03B**, deste segue em curva com ângulo central de **45°45'14"**, raio de **52,29 metros** e desenvolvimento de **41,75 metros** até o ponto **03C**, deste segue em reta com rumo de **55°47'13" SW** e com uma distância de **29,96 metros** até o ponto **03D**, sendo que a confrontação do ponto **03A** ao ponto **03D** é feita com a **Área Remanescente da Matrícula 42.587 - 2º CRI**, deste segue em reta com rumo de **29°8'10" NW** e com uma distância de **7,339 metros** até o ponto **01**, início da descrição, confrontando nesse trecho com a **área desapropriada pelo Decreto 69/2021**.

Perfazendo assim uma área de **302,92 metros quadrados**.

Instruí este memorial descritivo, planta na escala de **1:500**.

Limeira, 07 de fevereiro de 2.023.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 5533576



ÁREA A SER DESAPROPRIADA

PONTO	RUMO	DIST.
01 - 02	60°51'50" NE	32,30
02 - 03	CURVA	AC 47°59'16" R 57,32 D 48,01
03 - 3A	CURVA	AC 1°17'4" R 66,30 D 1,49
3A - 3B	CURVA	AC 2°2'11" R 228,67 D 8,14
3B - 3C	CURVA	AC 45°45'14" R 52,29 D 41,75
3C - 3D	55°47'13" SW	29,96
3D - 01	29°8'10" NW	7,339
ÁREA TOTAL 302,92 m²		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

BRASIL - 2022

OBRA : **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.**

PROP. : **PEDRO AUGUSTO BONI RUAS E LEONARDO BONI RUAS**

LOCAL : **AVENIDA DR. LAURO CORRÊA DA SILVA, nº 2.963 e 3.001 - BAIRRO ROSEIRA**

ESCALA(S):	MATRÍCULA:	DATA:
1/500	42.587 - 2º CRI	FEV/23
DEPARTAMENTO:	INSC. CAD.:	
PLANEJAMENTO	1515.006.000 e 1515.006.001	
DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
ANA	17.596/2019	01/01

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
CAU nº 440648-6 - RRTI nº 5533576

DECRETO Nº 65, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.548, de 27 de março de 2003 e suas alterações, sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, e

CONSIDERANDO a solicitação emitida por meio da Comunicação Interna nº CI 67/2023-LOC37, da Secretaria Municipal de Cultura, para substituição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a **Sr.ª Lethusa Venturini Perissoto**, pela **Sr.ª Luciene Sizino Juliane**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI, para complementação do mandato de três anos em andamento - Gestão 2021-2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 5.392, de
30 de julho de 2014, que criou o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, composto por
membros do Poder Público e da Sociedade Civil, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 233, de 5 de julho
de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para realização da Conferência
Municipal, os membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados pelo
Decreto nº 233, de 5 de julho de 2019, nos termos do art. 2º, inciso V e art. 4º, da Lei
Municipal nº 5.392, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 566, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 10.763, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Antonio Carlos
Caetano**, do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, Referência 17, Grau “A”, Nível 1,
que equivale a R\$ 2.681,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), lotado
na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a
aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 567, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 10.840, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Karine dos Santos**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.593,43 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 2.229, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) A. A. L. D. S., Monitor, registro funcional nº 728837-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.229, de 18 de janeiro de 2023, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto no art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 568, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 569, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 2.231, de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 901, de 10 de maio de 2022, publicada em 11 de maio de 2022, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) F. A. dos S., Monitor, registro funcional nº 883.048-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.231, de 18 de janeiro de 2023, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto no art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978; 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 569, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl.2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 571, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis**, que terá como finalidade proceder a avaliação prévia dos bens públicos que não têm mais utilidade para as unidades da Administração Pública, considerados irrecuperáveis e sem condições de conserto/reparo, atestando-os de bens móveis inservíveis para serem baixados do patrimônio municipal, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Ivone de Oliveira Nascimento
Priscila Miguel Bellon
Diwalk Eduardo Massaro Polatto

Suplentes: Marcelo Gerônimo da Silva
Solange Cristina dos Santos

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.938, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 572, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a abertura de processo licitatório, na
modalidade Leilão, para alienação de veículos da frota municipal, bem como dos materiais
inservíveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação desses veículos e
dos materiais inservíveis, bem como atestar o respectivo Laudo de Avaliação desses,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis
Públicos Inservíveis**, que terá como finalidade proceder a avaliação prévia dos veículos e bens
públicos que não têm mais utilidades para as unidades da Administração Pública, considerados
irrecuperáveis e sem condições de conserto/reparo, atestando-os de bens móveis inservíveis,
que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Marcelo Geronimo da Silva
Elen Caroline Hergert
Milton Figueiredo Teixeira
João Carlos Borja Bortolan
Luis Isídio dos Santos

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 1.939, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 573, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Constituir a **Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos**, que terá como finalidade avaliar/reavaliar bens móveis do patrimônio público ou sob sua guarda, que por forças da legislação demandem essas providências, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Roberto Bernardo

Membros: Marcelo Geronimo da Silva
Lilian Regina dos Santos
Antonioni Antônio Rosada

Suplentes: Ivone de Oliveira Nascimento
Solange Cristina dos Santos
Danilo Marques
Diwalk Eduardo Massaro Polatto

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 1.940, de 16 de junho de 2021.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PROFESSOR COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, inciso II, alínea b; artigo 10, inciso II, alínea a e o artigo 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações e a Resolução SME Nº 02, de 15/01/2015,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 574/2023

A) Designar a Professora **Bianca Augusta Salviato Claudiano**, matrícula nº 794881/10, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof. Noedir Tadeu Santini”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 575/2023

A) Designar a Professora **Mariana Fernandes Marques Massaro**, matrículas nº 793281/2 e 793281/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “José Reinaldo Ribeiro Brugnaro”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 793281/2 (PSEF).

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 576/2023

A) Designar a Professora **Flavia Senedesi Cesario**, matrícula nº 728101/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Dr. José Carvalho Ferreira”.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

fl. 2

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 577/2023

A) Designar a Professora **Daniele Cristina Perez de Oliveira**, matrícula nº 770345/6, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof. José Paulino Araújo Vargas”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 578/2023

A) Designar a Professora **Luciana Vasconcelos Casimiro**, matrícula nº 672939/1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof. José Paulino Araújo Vargas”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 2.277, de 20 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 579/2023

A) Designar a Professora **Thais Fernanda Carozini Verissimo**, matrícula nº 801267/2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF “ Prof. Arlindo de Salvo”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

fl. 3

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, inciso II, alínea b-1, artigo 11, inciso III, artigo 16, inciso II, artigo 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME Nº 01/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 580/2023

A) Designar a Professora **Claudinéia Ferraz de Melo Neves**, matrícula nº 861707, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CEIEF “Prof. Arlindo de Salvo”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 909, de 17 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 581/2023

A) Designar a Professora **Elci Elvira Peixoto dos Santos**, matrícula nº 712302/2, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof. Nestor Martins Lino”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 518, de 8 de abril de 2022.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

fl. 2

PORTARIA Nº 582/2023

A) Designar a Professora **Rosângela Aparecida Ramos Lino**, matrícula nº 647853, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof.^a Maria Aparecida de Luca Moore”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se a Portaria nº 821, de 10 de agosto de 2020.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 583, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora do “**Encontro da Associação de Dirigentes Municipais de Cultura**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Evandro Leite da Silva
Vice-Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Secretário:	Ronald Gonçales
Tesoureiro:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Adriana Aparecida Pessatte Azzolino Ariane Fusari Teixeira Martins Bruna Cristina Prado Rosa

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 591, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso II e art. 162, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 58.857/2022, nº 46.116/2022, nº 9.400/2022, nº 22.795/2022 e nº 33.668/2022,

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Priscila Daniela Juliano**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “B”, Nível 1, Salário: R\$ 1.954,31 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 612, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora da “**Via Sacra 2023**”,
composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Evandro Leite da Silva
Secretário:	Ariane Fusari Teixeira Martins
Tesoureiro:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Carlos Jerônimo Vieira Bruna Cristina Prado Rosa Valdirene Cristina Mafra

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês
de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 615, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o **Edson Luiz da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 2.906,13 (dois mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.797/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO MENU DO CENTRO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.998/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/04/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.823/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (SAIBRO) A SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/04/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 17 de março de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023, PROCESSO Nº: 57.425/2022, OBJETO: Contratação de serviços artísticos da Corporação Musical Arthur Giambelli, para apresentação de retretas dominicais, retretas de carnaval, intervenções culturais e concertos, compondo um total de 30 apresentações e 1.000 músicos atendendo a programação de atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, CONTRATADA: Corporação Musical Arthur Giambelli, CNPJ nº 44.758.381/0001-48, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023, PRAZO: 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 17 de março de 2023

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **12ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **29/03/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Balanço e Conclusão Final da Gestão do Biênio 2022/2023 do CMPC Limeira;
- Boas-Vindas para os Novos Conselheiros Eleitos e Reconduzidos na 9ª Conferência Municipal de Cultura - CMC para a Gestão do Biênio 2023/2024;
- Palavra Livre;
-

Obs.: As reuniões do CMPC Limeira serão em plataforma digital. O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: jacque.emerich@gmail.com até o dia 29/03/2023 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Evandro Leite da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

OREDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
2	SERTANEJO	BANDA	KLEITON EDUARDO MARTIN	KLEITON EDUARDO E Banda	KLEITON EDUARDO MARTIN 33926547871	13.378.693/0001-00	FESTA POPULAR DO BAIRRO ÁGUA ESPRAIADA	24/06/2023
1	MPB	SOLO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	ANTÔNIO LUGÃO SOLO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	EMPREENDEDORES NA PRAÇA	15/04/2023

Limeira, 16 de março de 2023.

Evandro Leite da Silva
Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2023 a 31/03/2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail


E-mail institucional: : ldo2024@limeira.sp.gov.br


Limeira, 22 de fevereiro de 2023.


André Ricardo S. Basso


Secretário Municipal de Gestão


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 4.407/16	DATA DO PROTOCOLO	02/02/2016		
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO				
ENDEREÇO	VIA LUIZ VARGA, Nº 2405, GLEBA BEATRIZ				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-605	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1352, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1189, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0871. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.407/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.784/15	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2015		
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-17	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BETEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS NATURAIS LTDA				
ENDEREÇO	RUA ROSA BREDI MENARDI, Nº 10, JARDIM CAMPO BELO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-158	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1043, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0978. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.784/15.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 9.049/17	DATA DO PROTOCOLO	02/03/2017		
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DANIEL JOSÉ DE SOUZA				
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA, KM 138, BAIRRO DOS LOPES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1763. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.049/17.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 10.076/15	DATA DO PROTOCOLO	04/03/2015		
CNPJ/CPF	65.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL STERZO LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA SANTA BÁRBARA, Nº 1360, VILA ESTEVES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-624	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1071, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0713, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 0987. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.076/15.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 12.659/16	DATA DO PROTOCOLO	17/03/2016		
CNPJ/CPF	870.XXX.XXX-87	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ CARLOS LEMES				
ENDEREÇO	AVENIDA LAURO CORREA DA SILVA, Nº 3240, ADÉLIA CAVICHIA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-628	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1387, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1207, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0880. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.659/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 12.660/16	DATA DO PROTOCOLO	17/03/2016		
CNPJ/CPF	09.XXX.XXX/0001-21	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ENÉZIO FLORIANO ME				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO D'ANDREA, Nº 762, NOSSA SENHORA DAS DORES I				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1391, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1208, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0881. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.660/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 15.152/15	DATA DO PROTOCOLO	31/03/2015		
CNPJ/CPF	040.XXX.XXX-53	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ORLANDO JOSÉ ZOVICO				
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE CAMPINAS, Nº 911, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-211	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1107. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.152/15.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 25.482/17	DATA DO PROTOCOLO	23/05/2017		
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ ALESSANDRO MELO DE LIMA				
ENDEREÇO	RODOVIA LIMEIRA/ARTHUR NOGUEIRA, KM 07, BAIRRO DOS FRADES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1869. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.482/17.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					


 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p> <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 36.582/14	DATA DO PROTOCOLO	10/09/2014		
CNPJ/CPF	329.XXX.XXX-65	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	NEANDER PANDOLFI BORGES				
ENDEREÇO	RUA SEBASTIÃO FELÍCIO, Nº 215, ADÉLIA CAVICHIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-179	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0927. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.582/14.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p> <p>VISA – COMUNICADO</p>					
Nº PROCESSO	PML 30.293/16	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2016		
CNPJ/CPF	139.XXX.XXX-57	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIA REGINA ESCAME DIJIGOV DUARTE				
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 456, PARQUE EGISTO RAGAZZO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1528, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 1314, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0945, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1433. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.293/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 35.159/14	DATA DO PROTOCOLO	01/09/2014		
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	J.O. GOMES SUPERMERCADOS				
ENDEREÇO	RUA PROF. ARLINDO SILVESTRE, Nº 717, JARDIM GUSTAVO PICININI				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0776, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0529, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1212, Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 00114. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 35.159/14.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 39.227/16	DATA DO PROTOCOLO	22/08/2016		
CNPJ/CPF	252.XXX.XXX-50	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENATA MUNIZ RODRIGUES				
ENDEREÇO	RUA ALFERES FRANCO, Nº 1120, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-051	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1590, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1448. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.227/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 44.057/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017		
CNPJ/CPF	229.XXX.XXX-95	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROBERTO DA SILVA FLORIANO				
ENDEREÇO	RUA GRACIANO MARINO, Nº 301, JARDIM NOVO HORIZONTE				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-286	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1995. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.057/17.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 42.827/16	DATA DO PROTOCOLO	14/09/2016		
CNPJ/CPF	110.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADILSON CESAR VICENTE				
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL 260+180 METROS, CONDOMÍNIO PARAISO CHÁCARA 01				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1621, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1449. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.827/16.</p> <p>Limeira, 17 de março de 2023.</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.756/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016125-92.2019.8.26.0320, nº 0019547-46.2017.8.26.0320, nº 0008545-45.2018.8.26.0320, nº 1008088-88.2021.8.26.0320, nº 1003933-86.2014.8.26.0320, nº 1011022-29.2015.8.26.0320 e nº 320.01.2010.019258-8/000000-000, através das empresas CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.548,00 (Mil quinhentos e quarenta e oito reais) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.760/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004134-95.2014.8.26.0320 e nº 1001812-51.2015.8.26.0320, através das empresas FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 858,60 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 140,40 (Cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.822/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007248-83.2018.8.26.0320 e nº 1009767.02.2016.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais) e MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA, pelo valor de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

Limeira, 16 de março de 2023.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.748/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007566-37.2016.8.26.0320 e nº 320.01.2012.021952-2/000000-000, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 810,60 (Oitocentos e dez reais e sessenta centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 577,80 (Quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vítor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.769/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016077-07.2017.8.26.0320, nº 0000040-07.2014.8.26.0320 e nº 1008731-90.2014.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 561,60 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.774/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1011184-19.2018.8.26.0320 e nº 1006538-68.2015.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 241,20 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 435,60 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Limeira, 17 de março de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EDITAL Nº 114 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 2057/2022

Nome do Proprietário: **SAMARA THAIS RISSATTI**

Endereço do Imóvel: **RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 63**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5156016000**

Data de Emissão: **29/12/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 115 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 27/2023

Nome do Proprietário: **ANA PAULA VITOR LOTERIO**

Endereço do Imóvel: **RUA MADRE MARIA VILLAC, 43**

Bairro: **JARDIM SÃO LOURENÇO**

Inscrição Cadastral: **3577021000**

Data de Emissão: **10/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 116 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 65/2023

Nome do Proprietário: **JESUS MARIA DE MELO**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO CASTELLAR, 608**

Bairro: **PQ.RESD. ABILIO PEDRO VI ETAPA**

Inscrição Cadastral: **3175024000**

Data de Emissão: **16/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 117 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 86/2023

Nome do Proprietário: **DANIELLE PADUA SILVEIRA ARAUJO**

Endereço do Imóvel: **RUA LÁZARO MOREIRA, 29**

Bairro: **JARDIM CAIEIRA**

Inscrição Cadastral: **2330038000**

Data de Emissão: **20/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 118 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 92/2023

Nome do Proprietário: **AMOS MATOS ARAUJO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA RÚBENS QUADROS, 167**

Bairro: **JARDIM ANHANGÜERA**

Inscrição Cadastral: **1350006000**

Data de Emissão: **20/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 119 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 100/2023

Nome do Proprietário: **WAGNER SPERANCIN RIBEIRO**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA CHRISTINA STAHLBERG DE MOURA LACER, 40**

Bairro: **JD.RESD. GRAMINHA III**

Inscrição Cadastral: **3884055000**

Data de Emissão: **20/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 120 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 104/2023Nome do Proprietário: **IVAN ALVES DE LIMA**Endereço do Imóvel: **RUA OSWALDO JOAO HERGERT, 1463**Bairro: **JD. SANTA ADELIA**Inscrição Cadastral: **3861008000**Data de Emissão: **20/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 121 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 107/2023Nome do Proprietário: **DARIO MATOS**Endereço do Imóvel: **RUA GRACIANO MARINO, 117**Bairro: **JARDIM NOVO HORIZONTE**Inscrição Cadastral: **2206009000**Data de Emissão: **20/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 122 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 128/2023

Nome do Proprietário: **MAURIZA MARIA DA SILVA SEBASTIAO**

Endereço do Imóvel: **RUA GEROLANO OMETTO, 232**

Bairro: **PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Inscrição Cadastral: **3039004000**

Data de Emissão: **24/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 123 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1510/2022

Nome do Proprietário: **WELLINGTON MARTINS DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA PASTOR JOÃO DE ALMEIDA LIMA, 106**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4925035000**

Data de Emissão: **14/09/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 124 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 2023/2022

Nome do Proprietário: **JOAO AUGUSTO CARDOSO**

Endereço do Imóvel: **RUA TANGERINA, 388**

Bairro: **VL. SANTA CRUZ**

Inscrição Cadastral: **3413010000**

Data de Emissão: **28/12/2022**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 265, Lei 442/2009: "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

Art. 303, Lei 442/2009: "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969: "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 125 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 72/2023

Nome do Proprietário: **MARIA DE OLIVEIRA PRIOLLI**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE GERONIMO KUHL, 216**

Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4904027000**

Data de Emissão: **18/01/2023**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 126 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 250/2023

Nome do Proprietário: **MARIA VIRGINIA FORSTER SODRE PIRES**

Endereço do Imóvel: **RUA OSWALDO DE OLIVEIRA, 91**

Bairro: **JD. PORTO REAL I**

Inscrição Cadastral: **3501033000**

Data de Emissão: **10/02/2023**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 127 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 76/2023

Nome do Proprietário: **EDSON XAVIER DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSÉ HENRIQUE VAZ, 272**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5406028000**

Data de Emissão: **19/01/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e urbanismo, **A CONSTRUIR O MURO DE CONTENÇÃO OU ARRIMO E SUA IMPERMEABILIZAÇÃO (em acordo com seus vizinhos)**, necessário para que as águas pluviais não escoem para os lotes vizinhos, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº 442/09 e alterações.

Código de Obras e Urbanismo - Lei 1096/69

"Art. 2.1.1.01 - As águas pluviais dos telhados, pátios ou áreas pavimentadas em geral, não poderão escoar para os lotes vizinhos. (...)

Art. 2.1.1.02 - As paredes de prédios ou dependências e os muros não poderão arrimar terra de canteiros, jardins ou quintais, sem que sejam revestidas e impermeabilizadas convenientemente de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma parede.(...)

Art. 4.3.1.01 - Os serviços de escavação deverão ser feitos sem afetar a estabilidade dos edifícios vizinhos ou do leito da rua. (...)

Art. 4.3.1.02 - A terraplanagem não poderá desviar águas pluviais para os terrenos vizinhos."

Plano Diretor - Lei Complementar 442/09 e alterações

"SEÇÃO II - DAS MULTAS

Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: (...)

II - Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 128 - DESSESEIS DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 363/2023

Nome do Proprietário: **MARIA VIRGINIA FORSTER SODRE PIRES**

Endereço do Imóvel: **RUA OSWALDO DE OLIVEIRA, 91**

Bairro: **JD. PORTO REAL I**

Inscrição Cadastral: **3501033000**

Data de Emissão: **15/03/2023**

Fica V. Sª notificado, de acordo com o Código de Obras e Urbanismo e Plano Diretor, **A EXECUTAR O MURO DE ARRIMO /CONTENÇÃO** em seu imóvel, situado no endereço supracitado, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento desta, poderá acarretar Auto de Infração no valor de 100 UFESPs - de acordo com o Código de Obras e Urbanismo e Plano Diretor.

Lei nº 1096/69 (Código de Obras e Urbanismo)

"Capítulo 4.3.1 - Terraplanagem - Art. 4.3.1.01 - Os serviços de escavação deverão ser feitos sem afetar a estabilidade dos edifícios vizinhos ou do leito da rua.

- *Único - Quando a escavação oferecer perigo para o público e para os vizinhos, ou exigir medidas*

de proteção para as construções vizinhas, ou o leito da rua, somente poderá ser executada por

profissional legalmente habilitado."

Lei Complementar nº 442/09 e alterações (Plano Diretor):

"SEÇÃO II - DAS MULTAS - Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

II - Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 16 de Março de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 129 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 003/2023

Nome do Proprietário: **MARCILIO AMANCIO DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAQUIM COUTO DE JESUS, 82**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL LUIZ REGITANO**

Inscrição Cadastral: **5036023000**

Data de Emissão: **110/01/2023**

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 54978/2022.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1380/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1380/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 21/12/2022.

Novo vencimento 21/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 130 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 016/2023

Nome do Proprietário: **DANIEL FREITAS RAMELO FILHO**

Endereço do Imóvel: **ALAMEDA ORQUIDEAS, 39**

Bairro: **RESD.JD. DOS IPES**

Inscrição Cadastral: **3899011000**

Data de Emissão: **23/012023**

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 781/2023.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1651/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1651/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 30/01/2023.

Novo vencimento 30/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 131 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 022/2023

Nome do Proprietário: **JOSE ANTONIO DE SESSA JUNIOR**

Endereço do Imóvel: **RUA HENRIQUE DE CARLI, 91**

Bairro: **JARDIM ADÉLIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1975011000**

Data de Emissão: **13/02/2023**

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 5958/2023.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1732/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1732/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 12/02/2023.

Novo vencimento 13/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 132 - DESSESETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 508/2022

Nome do Proprietário: **DERCIO DOS SANTOS JAMBAS**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA MARIA BUZOLIN, 507**

Bairro: **JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0494023000**

Data de Emissão: **06/09/2022**

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 45996/2021.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 1460/2021

Fica Indeferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 1460/2021 - projeto de regularização, visto o não atendimento da mesma até esta data, conforme autos do processo 45996/2021 e despachos em folhas 12 e 21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 133 - DESSETE DE MARÇO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 552/2022

Nome do Proprietário: **RONIERE BATISTA PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA LUIZ CASEMIRO, 20**

Bairro: **JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5163001000**

Data de Emissão: **28/12/2022**

Fica V. Sas, Comunicado que a sua solicitação do processo 52479/2022.

Solicitação de prorrogação de prazo da Notificação 183/2022

Fica deferido o pedido de prorrogação de prazo da Notificação 183/2022 - projeto de regularização por mais 90 dias a partir de 29/08/2022.

Novo vencimento 02/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 17 de Março de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



Limeira, 15 de Março de 2023

02ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-las para a **02ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**, a ser realizada às 08h30 do dia **22/03/2023 (QUARTA-FEIRA)**, por videoconferência, com a seguinte pauta:

- A) Abertura;**
- B) Leituras das correspondências recebidas e expedidas;**
- C) Informações sobre os eventos realizados em comemoração ao Dia Internacional da Mulher;**
- D) Informações sobre os trabalhos das Comissões e das ações de divulgações nas rádios;**
- E) Palavra Livre das conselheiras;**
- F) Encerramento.**

Ana Maria L. S. Sampaio

Presidente do CMCF

CASA DOS CONSELHOS

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180
Limeira/SP - e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC LIMEIRA.**CNPJ Nº** 03.709.814/0042-66.**PROCESSO Nº** 889/2023.**DISPENSA Nº** 15/2023.**CONTRATO Nº** 03/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Aquisição de Cursos.**VALOR:** R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**CONTRATADO:** MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ Nº** 11.372.630/0001-03.**PROCESSO Nº** 809/2023.**DISPENSA Nº** 14/2023.**CONTRATO Nº** 02/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização.**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**Juliana Marabesi Lamana****Setor de Compras**

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituída a Sra. **Aline Terezinha do Amaral Rodrigues** pelo Sr. **Paulo Cesar de Michielli** na Portaria nº 185, de 10 de dezembro de 2020, que nomeou servidores efetivos estáveis na Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Disciplinar, para a apuração de denúncias e fatos que envolvam os servidores do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Comunicado

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 34/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 46 créditos de vales transportes eletrônicos intermunicipais, junto a VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 46.014.122/0001-38, pelo valor total de R\$ 618,47 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), para serem utilizados pela funcionária desta empresa liquidanda no mês de abril de 2023.

Limeira, 17 de Março de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Comunicado

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e considerando o que consta do processo administrativo nº 33/2023 , foi deferido pelo Sr. Liquidante a aquisição de 382 créditos de vales transportes eletrônicos municipais, junto a empresa SANCETUR SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0008-38, pelo valor total bruto de R\$ 1.948,20 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para serem utilizados pelos funcionários desta empresa liquidanda no mês de abril de 2023.

Limeira, 17 de Março de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**PORTARIA Nº 056/2023**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Celso de Lima Robusti, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Maria José Scavarielo Robusti;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 100/2023, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

R E S O L V E M:

1. CONCEDER a **MARIA JOSÉ SCAVARELO ROBUSTI**, dependente de Celso de Lima Robusti, segurado falecido em 07 de fevereiro de 2023, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos do segurado falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Limeira, 17 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 057/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Carla Marino Rodrigues da Cruz Maduro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, Nível 03 – Grau C, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO o que mais consta da decisão constante no Processo Judicial Digital nº: 1013985-68.2019.8.26.0320, determinando a concessão do benefício previdenciário, na modalidade tempo de magistério, com proventos integrais.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 83/2023, 201/2020, 419/2019, 9.767/2011 e 28.115/2012.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **CARLA MARINO RODRIGUES DA CRUZ MADURO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, Nível 03 – Grau C, com fundamento no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, artigo 26 da LC nº 487/2009, c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Agente de Desenvolvimento Educacional, acrescido do adicional de tempo de serviço e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Publica nos autos do processo digital nº 1013985-68.2019.8.26.0320.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 17 de março de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI

Superintendente

LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004884-02.2022.8.26.0320
Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Wagner de Moraes
Requerido: Francisco José de Moraes

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Francisco José de Moraes, REQUERIDO POR Wagner de Moraes - PROCESSO Nº1004884-02.2022.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/12/2022 20:09:17, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO JOSÉ DE MORAES, CPF 60042281849, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Wagner de Moraes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EDITAL N° 21/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 20 DE MARÇO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **20 de março** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **23 de março** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7500
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



EDITAL Nº 21/23

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 20 DE MARÇO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS

I – Projeto de Lei nº 186/21, de autoria do nobre Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa, que institui a Campanha “Agosto Verde” de Conscientização do Uso Saudável das Redes Sociais e Combate ao Assédio Virtual (Cyberbullying) e dá outras providências.

II – Projeto de Lei nº 259/21, de autoria do nobre Vereador Marco Antônio Xavier, que assegura o direito da população à divulgação georreferenciada intramunicipal de casos em situações de surtos, epidemias, pandemias e endemias.

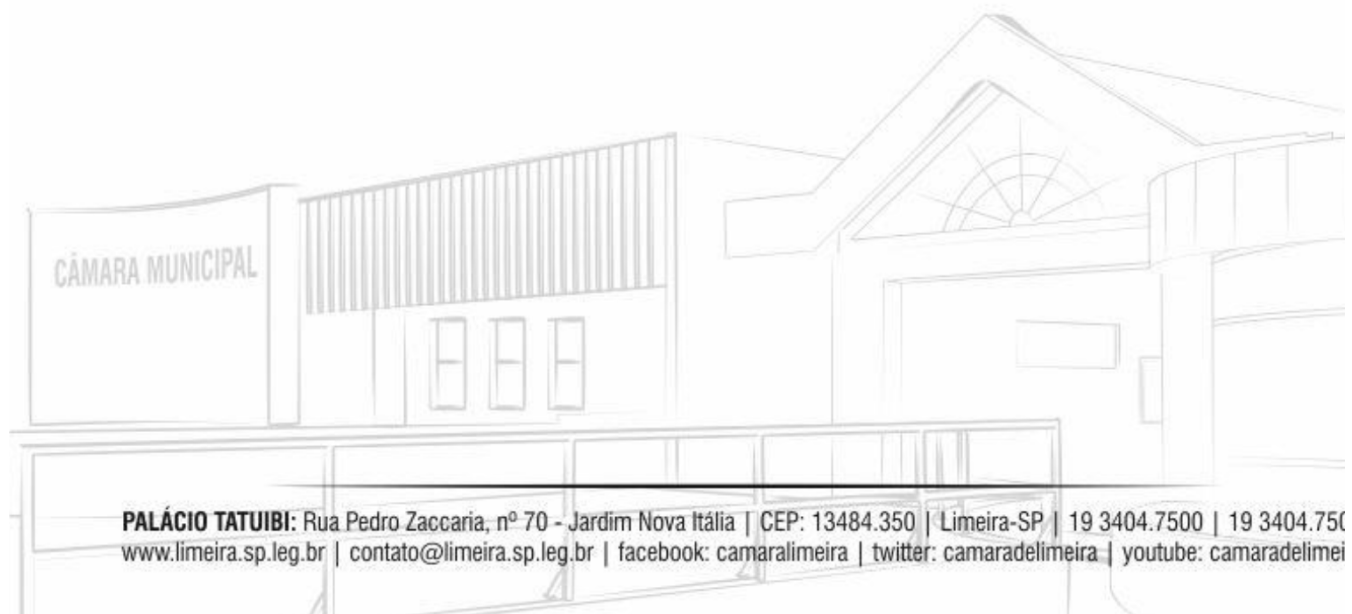
III – Projeto de Lei nº 193/22, de autoria da nobre Vereadora Tatiane Lopes, que institui a Campanha Permanente “Animal Não é Coisa” que visa conscientizar sobre a importância do respeito, cuidado e proteção aos animais no Município de Limeira e dá outras providências.

IV – Projeto de Lei nº 202/22, de autoria do nobre Vereador Adir Xavier de Almeida, que dispõe sobre o direito do contribuinte de ter o PIX como meio e forma de pagamento para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições e afins no Município de Limeira e dá outras providências.

V – Projeto de Resolução nº 24/22, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal do Projeto "Parlamento Jovem".

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7500
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR
DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, artigos 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	1.285.703.771,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, par. 1, da CF)	3.309.820,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166-A, par. 16, da CF)	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.282.393.950,75	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	22.355.357,50	1,74
Limite Máximo (art. 20 LRF)	76.943.637,05	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	73.096.455,19	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Limeira, 17 de março de 2023.

Everton Oliveira Ferreira
Presidente

João Batista Ferreira das Neves
Analista Contábil

CRC 1SP197617/O-1

Celso Eduardo
Betito de Souza
Controlador do Sistema de
Controle Interno
CRC 1SP-344955/O-2

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

A Câmara Municipal de Limeira divulga a relação dos sorteados para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira, conforme sorteio realizado em 17/03/23 às 10h no Plenário da Câmara Municipal de:

MEMBROS TITULARES

Hamilton Fernando de Mello Junior

Liecir Aparecida Dutra Batista

Rejane Rosa da Silva

Leticia dos Santos Silva

Jose Roberto Camilo

Ricardo Tiago Salatti

Jair Flauzino de Paula

MEMBROS SUPLENTES

Augustinho Aparecido dos Santos

Roberson Augusto Marcomini

Flavia Souza Silva

Daubert Edenildo Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 93/2023, para aquisição de SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE SALA PARA COMPARTIMENTAÇÃO DE AMBIENTES COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E PODCAST). Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, de que trata o Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022 e Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a as disposições do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre a regularização da individualização de aferição de consumo para tarifação dos serviços de água e esgoto, em edificações autônomas habitacionais ou comerciais já existentes em um mesmo lote no Município de Limeira e prorrogado pelo Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, quanto às construções autônomas habitacionais ou comerciais, junto ao concessionário, de que trata o parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022 e prorrogado pelo Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete